



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 982 /2018.

(Revogada pela Portaria SES Nº 154/2019)

~~Prorroga o prazo previsto no Art. 2º da Portaria nº 663/2018 e substitui os Anexos I e II daquela Portaria pelos Anexos I e II desta Portaria.~~

~~**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se referem à organização e às atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionadas à vigilância sanitária;~~

~~Considerando a necessidade de adequação da Portaria nº 663/2018, que aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Industrializadores de Erva-mate, em razão das sugestões oferecidas através da Consulta Pública nº 01/2018.~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~**Art. 1º** Prorrogar o prazo previsto no Art. 2º da Portaria nº 663/2018, para mais 180 dias. (Revogado pela Portaria SES Nº 94/2019)~~

~~**Art. 2º** Substituir integralmente os Anexos I e II daquela Portaria pelos Anexos I e II desta Portaria.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.~~

~~FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde~~